LEI COMPLEMENTAR Nº. 022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.009.

"Dispõe sobre inserção de **Parágrafo Único** no Artigo 19 da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017 de 07 de Abril de 2008 e** dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1- Fica o Prefeito Municipal autorizado a emendar a Lei Municipal Complementar nº. 017 de 07 de Abril de 2.008 na Seção VI, "DA ASCENSÃO NA CARREIRA", Art. 19, com seguinte Parágrafo Único:

"PARÁGRAFO ÚNICO: A promoção do servidor para uma classe e nível superior será realizada com interstício de 3 (três) anos. "

ART. 2 - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 07 de Dezmbro de 2.009

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL